



9º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JABORANDI - BAHIA E EMPRESA CONSTRUTORA RIBEIRO TEIXEIRA LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JABORANDI, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Francisco Moreira Alves, 01, Centro, Jaborandi, Estado da Bahia, CEP 47655-000, registrado no CNPJ sob o n.º 23.110.544/0001-01, neste ato representado pela Senhora Ana Saraiva Rodrigues Fogaça Secretária Municipal de Educação, brasileira, casada, portador do RG n.º 5912549 SSP/BA e CPF n.º 553.559.275-72, residente e domiciliado na Rua Alto do Cruzeiro, s/n, Centro, Jaborandi, Bahia, CEP 47.655-000, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa Construtora **CONSTRUTORA RIBEIRO TEIXEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 04.967.561/0001-15, com sede a Travessa Osvaldo Cruz, n.º 381, Sala, Centro, Santa Maria da Vitória, Bahia, neste ato representada pelo Sr. Antocilvo Ribeiro Teixeira, portador da cédula de identidade RG sob n.º 08.101.747-23, SSP – BA, inscrito no CPF n.º 907.575.725-53, residente a Rua João de Moura, s/n, Santa Maria da Vitória, Bahia, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório n.º 096/2014 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da licitação Tomada de Preços n.º 005/2014, resolvem celebrar o presente 9º Termo Aditivo ao Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 248/2014, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que se trata prestação de serviços contínuos, e que poderão ter a duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos limitados a 60 (sessenta) meses, em conformidade com o inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

CONSIDERANDO que o aumento nos serviços a serem realizados, dentro do percentual permitido no §1º, art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.

CONSIDERANDO que o Município de Jaborandi possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do presente Termo Aditivo;

Av. Francisco Moreira Alves, 01 - Centro - Jaborandi - Bahia
Telefone: (77) 3683.2152 - 2212 - Fax: (77) 3683.2152
CNPJ n.º 13.245.568/0001-14

CNPJ: 04.967.561/0001-15
CONSTRUTORA RIBEIRO TEIXEIRA LTDA
Travessa Osvaldo Cruz, 381
Centro - CEP: 47.640-000
Santa Maria da Vitória - Bahia



CONSIDERANDO que o contrato originário contém previsão de prorrogação contratual em conformidade com a Cláusula Sétima, observando-se as disposições legais do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

RESOLVEM celebrar entre si, o nono Termo Aditivo ao Contrato n.º 248/2014 firmado em 11 de novembro de 2014 cujo objeto é a Contratação de empresa para Construção de Quadra Poliesportiva Coberta - Padrão FNDE na localidade de Felicianópolis no interior do Município de Jaborandi, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto aumentar o valor do contrato por motivo de repactuação do contrato firmado pelas partes em 11 de novembro de 2014, sem inclusão de novas obrigações e com a continuidade da prestação de serviços especificados na Cláusula Primeira do contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR

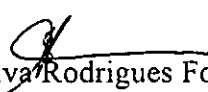
O presente termo aditivo de valor do contrato originário fica aditivado o valor de R\$ 37.037,17 (trinta e sete mil trinta e sete reais e dezessete centavos).

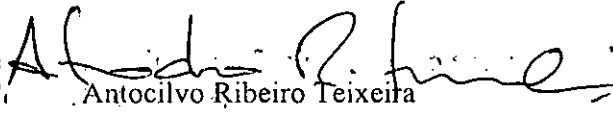
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e plenamente vigentes as demais cláusulas do contrato originário, não expressamente alteradas por este instrumento.


E, para firmeza e como prova de haverem entre si ajustados e contratados é lavrado o presente termo aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, que vão subscritas pelos representantes das partes e por duas testemunhas.

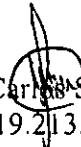
Jaborandi, Bahia, 01 de março de 2019.


Ana Saraiva Rodrigues Fogaça
Gestora
Fundo Municipal da Educação de Jaborandi
CNPJ n.º 23.110.544/0001-01
CONTRATANTE


Antocilvo Ribeiro Teixeira
Sócio Administrador
Construtora Ribeiro Teixeira Ltda
CNPJ n.º 04.967.561/0001-15
CONTRATADA

Testemunhas:


Jurandir Ramos Brandão
CPF n.º 012.326.945-84


Antônio Carlos Santos de Moura
CPF n.º 819.213.735-04

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/jaborandi/>



Extrato de Contrato

Espécie: Extrato de 9º Termo Aditivo ao contrato n.º 248/2014; **Fundamento:** Inexigibilidade 031/2018; **Favorecido:** Queiroz e Botelho Ltda; **Objeto:** Prestação de serviços médicos especializados em Pediatria no Hospital Municipal Hermenegildo Dias da Silva na sede do Município de Jaborandi - Bahia; **Valor:** 37.037,17; **Vigência:** 01/03/2019 à 02/09/2019; **Assinatura:** em 01/03/2019.

Jaborandi, Bahia, 12 de abril de 2019.

Assuero Alves de Oliveira
Prefeito Municipal

Gestão 2017 . 2020

Av. Francisco Moreira Alves, 45 - Centro - Jaborandi - Bahia - CEP 47.655-000
Telefone: (77) 3685 2152 - 22127 Fax: (77) 3685 2135
CNPJ n.º 13.215.568/0001-14

1 / 1

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

ASSINADO DIGITALMENTE
Validade jurídica assegurada
sistema MP 2.200-2/2001,
que institui a ICP-Brasil

EAG EMPRESA DE
ADMINISTRAÇÃO DE
CONTRATOS LTDA
171.863.150/0001-47

Emitido por: AC SERASA
RFB v5

12/04/2019

A cópia com assinatura digital conforme MP 2.200-2/2001. Está disponível em <https://e.tcm.ba.gov.br/ep/ConsultaPublica/ListView.seam>